



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 152/2014

DATA: 15/09/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.256 de 15 de Setembro de 2014.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 12.000,00  
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0006.2100 BENEFÍCIOS EVENTUAIS  
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
04885 E 00799 FEAS EMERGENCIAL 2014 (GOV-PARANÁ)

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação de recursos Vinculados na seguinte fonte:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
E 00799	FEAS EMERGENCIAL 2014 (GOV-PARANÁ)	12.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>12.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 15 de Setembro de 2014.

GELSON KRUK DA COSTA  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial  
Nº 3937  
De 17/09/2014  
Resp. Bucimara

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)